

São José do Rio Preto

Oficial

JAIR BARBOSA

MATRÍCULA

23.013

FICHA

001

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 04 DE JANEIRO DE 1982.

IMÓVEL: Um terreno com frente para a rua Projetada 01, constituído pelo lote 11, da quadra 04, medindo onze metros de frente, igual dimensão nos fundos, por trinta e três metros de ambos os lados e da frente aos fundos (11x33) metros, - confrontando-se pela frente com a citada rua de um lado, com lote 03, situado no Jardim Susana, bairro desta cidade, - distrito, município e comarca de São José do Rio Preto. **PROPRIETARIOS:** JORGE BUISSA, RG. 9.209.662-SP, agente autônomo de valores, e sua mulher MARIA ALICE APARECIDA DE SIQUEIRA BUISSA, RG. 4.453.309-SP, do lar, ambos brasileiros, portadores do CIC. 151.259.638/87, casados no regime de comunhão de bens, anterior a Lei 6515/77, domiciliados e residentes - nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Matr. 1737 deste cartório. O referido é verdade e dou fé. O Esc. Hab. (Eli Francisco Borelli). O Oficial,

R.001/23.013, Conforme escritura lavrada nas notas do 2º Tab. local, em 09 de Dezembro, de 1981, no livro 367, as fls. 14, os proprietários venderam o imóvel constante desta matrícula pelo preço de Cr\$ 45.300,00 (Quarenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) a JULIO MARTINS MACHADO, RG. 5.386.048-SP e do CIC. 786.931.448/04, brasileiro, pecuarista, casado no regime de comunhão de bens, anteriormente a Lei 6515/77, com MARIA ELENA OLIVEIRA MARTINS, domiciliado e residente na Fazenda Lageado, em Palestina. O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 04 de Janeiro de 1982. O -- Esc. Hab. (Eli Francisco Borelli). O Oficial,

AV.002/23.013:- Nos termos do Artigo 213 § 1º da Lei 6.015/73 de Registros Públicos, faz-se a presente para constar que, o imóvel objeto desta matrícula, tem as seguintes **confrontações:-** Pela frente com Rua Projetada 01, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel confronta-se com o lote 10, do lado esquerdo confronta-se com os lotes 01 e 02, e pelos fundos com o lote 03, perfaz uma **área superficial de 363,00 metros quadrados**, e dito lote dista 24,63 metros da esquina da Rua Projetada 13, e não como constou, devido um equívoco na tomada de dados.- São José do Rio Preto, 29 de Abril de 2.002. O Oficial,

AV.003/23.013:- Faz-se a presente para constar que o imóvel objeto da matrícula supra, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal sob n.º.0307212000.- São José do Rio Preto, 29 de Abril de 2.002. O Oficial,

AV.004/23.013:- Requereu-se a presente para constar que, a proprietária MARIA ELENA OLIVEIRA MARTINS, constante no R.001 desta matrícula, é **portadora do RG.18.380.732-SSP/SP**, conforme cópia autenticada do referido documento. São José do Rio Preto, 29 de Abril de 2.002. O Oficial,

R.005/23.013:- Por escritura pública lavrada nas notas do 4º Tabelião de notas local, aos 12 de Junho de 1989, no livro 381 a pág.319, os proprietários **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, **(segue no verso)**

MATRÍCULA

23.013

FICHA

001

VERSO

à 1)-ANGÉLICA FLORÍPEDES DO AMARAL, brasileira, solteira, estudante, menor impúbere, nascida aos 17 de Junho de 1976, e 2)-THIAGO MARTINES DO AMARAL, brasileira, solteiro, estudante, menor impúbere, nascido aos 06 de Abril de 1982, dependentes do CPF/MF. sob n°.735.695.508-34 de seu pai Onizio Carvalho do Amaral, pelo valor de **NCZ\$700,00**.- São José do Rio Preto, **29 de Abril de 2.002**. O Oficial,

R.006/23.013:- Por escritura pública referida no R.005, os proprietários ANGÉLICA FLORÍPEDES DO AMARAL, e THIAGO MARTINES DO AMARAL, (já qualificados), **INSTITUIRAM O USUFRUTO VITALÍCIO** sobre o imóvel objeto desta matrícula, em favor de ONIZIO CARVALHO DO AMARAL, RG 7.894.052-SSP/SP e CPF 735.695.508-34, do comercio e sua mulher MARIA APARECIDA MARTINES AMARAL, RG 11.084.927-SSP/SP e CPF.041.106.148-80, cabeleireira, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Chile n°208, pelo valor de **NCZ\$243,00**; incorporando-se integralmente ao sobrevivente no caso de falecimento de qualquer um deles.- São José do Rio Preto, **29 de Abril de 2.002**. O Oficial,

AV.007/23.013:- Requereu-se em 27 de outubro de 2008, para constar que, a co-proprietária ANGÉLICA FLORÍPEDES DO AMARAL, é portadora do RG. 27.443.037-X-SSP/SP e CPF/MF. 181.416.488/02, constante no R.005 desta matrícula, contraiu matrimônio com PAULO RICARDO DE FERNANDO ROCHA, RG.23.672.707-2-SSP-SP e CPF/MF.184.451.568/02, brasileiro, médico, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, realizado em 27.11.2004, na qual os contraentes continuaram a assinarem o mesmo nome, nos termos da certidão de casamento matriculado sob n°119040 01 55 2004 3 00007 253 0002077-63, pelo Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais do 1°subdistrito desta cidade e comarca.- São José do Rio Preto, 16 de Janeiro de 2.013. O Oficial,

AV.008/23.013:- Requereu-se em 27 de outubro de 2008, para constar que, o co-proprietário THIAGO MARTINES DO AMARAL, é portador do RG. 33.956.212-2-SSP/SP e CPF/MF. 225.240.318/70, contraiu matrimônio com ROSIVÂNIA DAS CHAGAS DOS SANTOS, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, realizado em 25.02.2006, na qual o contraente continuará a assinar o mesmo nome e a contraente em virtude do casamento passou a assinar o nome de ROSIVÂNIA DAS CHAGAS DOS SANTOS AMARAL, RG.41.777.980-X-SSP-SP e CPF/MF.343.963.768/98, brasileira, do lar, nos termos da certidão de casamento matriculado sob n°113266 01 55 2006 2 00079 118 0014063-27, pelo Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais do 3°subdistrito desta cidade e comarca (.....CONTINUA NA FICHA 002.....)

MATRÍCULA
23.013FICHA
002São José do Rio Preto
Oficial
GUMERCINDO DE SETA

.- São José do Rio Preto, 16 de Janeiro de 2.013. O Oficial, _____

AV.009/23.013:- Requereu-se em 27 de outubro de 2008, para constar que os usufrutuários ONIZIO CARVALHO DO AMARAL e sua esposa MARIA APARECIDA MARTINES AMARAL, constante no R.006 desta matrícula DIVÓRCIARAM - SE JUDICIALMENTE, aos 01 de fevereiro de 2004, nos termos da averbação feita à margem da certidão de casamento matriculado sob nº115824 01 55 1973 2 00003 085 0000744 68, pelo Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais da comarca de Palestina, na qual ela voltou a usar o nome de solteira, ou seja, MARIA APARECIDA MACHADO MARTINES.- São José do Rio Preto, 16 de Janeiro de 2.013. O OFICIAL, _____

AV.010/23.013:- Requereu-se em 27 de outubro de 2008, para constar que, o nu-usufrutuário ONIZIO CARVALHO DO AMARAL, constante no R.006 desta matrícula, contraiu matrimônio em 2ª núpcias com NAIDE DA SILVA, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, realizado em 01.10.2004, na qual o contraente continuará a assinar o mesmo nome e a contraente em virtude do casamento passou a assinar o nome de NAIDE DA SILVA AMARAL, RG.23.664.875-5-SSP-SP e CPF/MF.146.062.108-50, brasileira, cabeleireira, nos termos da certidão de casamento sob nº7685, feito às folhas 149, do livro B-27, pelo Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais da comarca de Santa Cruz do Rio Pardo-sp.- São José do Rio Preto, 16 de Janeiro de 2.013. O Oficial, _____

AV.011/23.013.Por escritura pública lavrada pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de notas do distrito de Engenheiro Schmidt, desta comarca, aos 27 de outubro de 2008, no livro 707 as paginas 379, faz-se a presente para constar que, o usufruto do imóvel objeto desta matrícula extinguiu-se pela renúncia dos usufrutuários ONIZIO CARVALHO DO AMARAL casado com NAIDE DA SILVA AMARAL e MARIA APARECIDA MACHADO MARTINES (já qualificados), cancelando-se o R.006, nos termos do inciso I do artigo 1410 do Código Civil Brasileiro. São José do Rio Preto, 16 de Janeiro de 2.013. O Oficial, _____

R.012/23.013:- Por escritura pública referido na AV.011, os proprietários VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, à 01) DOMINGOS RIBEIRO, RG.3.782.287-1-SSP-SP e CPF/MF.305.997.098/04, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com MARIA DE JESUS MINICHELO RIBEIRO, RG. 14.873.060-SSP/SP e CPF/MF. 189.107.018/54, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Adir Attab nº340, Jardim Redentor e 02) RAPHAEL CATRICALA, RG.2.716.750-SSP/SP e CPF/MF. 149.457.978/20, brasileiro, separado judicialmente, empresário, (.....CONTINUA NO VERSO.....)

MATRÍCULA
23.013

VERSO
002

residente e domiciliado em Bebedouro, na Rua Valim nº708; 03) LAZINHA ORLANDELI CATRICALA, RG. 12.516.091-SSP/SP e CPF/MF. 271.900.028/04, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada na cidade de Bebedouro, à Rua Valim nº708; 04) JOSÉ JESUS CATRICALA, RG. 3.048.422-SSP/SP e CPF/MF. 286.308.238/87, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com TEREZINHA ROMEU DE CAIRES CATRICALA, RG. 6.468.805-SSP/SP e CPF/MF. 163.908.888-13, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Agenor da Silva Reis nº737, Jardim Nazaré; JENNY CATRICALA BIANCHI, RG. 5.709.941-SSP/SP e CPF/MF. 035.859.328/00, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com DOGAIR BIANCHI, RG. 2.177.969-SSP/SP e CPF/MF. 517.342.658/68, aposentado, brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo, à Rua Republica do Iraque nº1866, Campo Belo; 06) ROBERTI JOSÉ CATRICALA, RG. 6.156.621-4-SSP/SP e CPF/MF. 872.944.358/04, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUCILEIA FELIPE CATRICALA, RG. 8.343.224-3-SSP/SP e CPF/MF. 761.125.608/44, encarregada financeira, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Américo Gomes Nevos nº771, Jardim Redentor e 07) YOLANDA CATRICALA ROGETTA, RG. 9.356.452-SSP/SP e CPF/MF. 081.440.518/58, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com SILVIO LOURENÇO ROGETTA, RG 5.542.100-SSP/SP e CPF/MF. 322.084.998/91, aposentado, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Companhia de Jesus nº956, Vila Anchieta, pelo valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).- São José do Rio Preto, 16 de Janeiro de 2.013.0 Oficial, ~~_____~~

R.013/23.013 - Protocolo nº 485.666 de 12/12/2016:- Por ofício, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto, em 02 de dezembro de 2013, nos autos do Procedimento Administrativo Fiscal, instaurado contra JOSÉ JESUS CATRICALA (já qualificado), consta que uma parte ideal correspondente a uma sétima parte (1/7) do imóvel objeto da presente matrícula, foi arrolada para garantia de crédito tributário de responsabilidade do contribuinte, que ao aliená-lo ou onerá-lo estará obrigada a comunicar tal operação ao órgão fazendário.- São José do Rio Preto, 23 de Dezembro de 2.016.- O OFICIAL, ~~_____~~

R.014/23.013 - Protocolo nº 486.101 de 19/12/2016:- Por ofício, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto, em 09 de dezembro de 2016, nos autos do Procedimento Administrativo Fiscal, instaurado contra DOMINGOS RIBEIRO (já qualificado), consta que a parte ideal pertencente ao contribuinte foi arrolada para garantia de crédito tributário de responsabilidade do contribuinte, que ao aliená-la ou onerá-la estará obrigado a comunicar tal operação ao órgão fazendário.- São José do Rio Preto, 30 de Dezembro de 2.016.- O OFICIAL, ~~_____~~
(.....CONTINUA NA FICHA 003.....)

MATRÍCULA

23.013

FICHA

003

CNS

11.142-7

São José do Rio Preto
Oficial
GUMERCINDO DE SETA

R.015/23.013 - Protocolo nº 486.101 de 19/12/2016:- Por ofício, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto, em 09 de dezembro de 2016, nos autos do Procedimento Administrativo Fiscal, instaurado contra ROBERTI JOSÉ CATRICALA (já qualificado), consta que a parte ideal pertencente ao contribuinte foi arrolada para garantia de crédito tributário de responsabilidade do contribuinte, que ao aliená-la ou onerá-la estará obrigado a comunicar tal operação ao órgão fazendário.- São José do Rio Preto, 30 de Dezembro de 2.016.- O OFICIAL, 

R.016/23.013 - Protocolo nº 486.102 de 19/12/2016:- Por ofício, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Ribeirão Preto-SP., em 09 de dezembro de 2016, nos autos do Procedimento Administrativo Fiscal, instaurado contra LAZINHA ORLANDELI (já qualificada), consta que a parte ideal pertencente a contribuinte foi arrolada para garantia de crédito tributário de responsabilidade da contribuinte, que ao aliená-la ou onerá-la estará obrigada a comunicar tal operação ao órgão fazendário.- São José do Rio Preto, 30 de Dezembro de 2.016.- O OFICIAL, 

R.017/23.013 - Protocolo nº 486.102 de 19/12/2016:- Por ofício, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Ribeirão Preto-SP., em 09 de dezembro de 2016, nos autos do Procedimento Administrativo Fiscal, instaurado contra RAPHAEL CATRICALA (já qualificado), consta que uma parte ideal pertencente ao contribuinte foi arrolada para garantia de crédito tributário de responsabilidade do contribuinte, que ao aliená-la ou onerá-la estará obrigado a comunicar tal operação ao órgão fazendário.- São José do Rio Preto, 30 de Dezembro de 2.016.- O OFICIAL, 

R.018/23.013-Protocolo nº 488.805 de 13/02/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de Ribeirão Preto/SP, em 03 de fevereiro de 2017, nos autos de Arrolamento de bens e Direitos (Requisição. nº 17.00.00.24.52), instaurado contra YOLANDA CATRICALA ROGETTA (já qualificada), consta que a fração ideal de 1/7 avos do imóvel objeto da presente matrícula, foi arrolada para garantia de crédito tributário de responsabilidade do contribuinte, que ao aliená-la ou onerá-la estará obrigada a comunicar tal operação ao órgão fazendário.- São José do Rio Preto, 23 de Fevereiro de 2.017.- O OFICIAL, 

AV.019/23.013-Protocolo nº 497.590 de 12/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.º 17.00.01.73.78), cancela-se R.015 desta (.....CONTINUA NO VERSO.....)

MATRÍCULA

23.013

FICHA

003

VERSO

CNS

11.142-7

matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 19 de Julho de 2.017. O Oficial, _____

AV.020/23.013-Protocolo n° 497.591 de 12/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.° 17.00.01.73.78), cancela-se R.014 desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 19 de Julho de 2.017. O Oficial, _____

AV.021/23.013-Protocolo n° 497.592 de 12/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.° 17.00.01.73.78), cancela-se R.013 desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 19 de Julho de 2.017. O Oficial, _____

AV.022/23.013-Protocolo n° 497.729 de 13/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.° 17.00.01.73.77), cancela-se R.018 desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 20 de Julho de 2.017. O Oficial, _____

AV.023/23.013-Protocolo n° 497.730 de 13/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.° 17.00.01.73.77), cancela-se R.017 desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 20 de Julho de 2.017. O Oficial, _____

AV.024/23.013-Protocolo n° 497.731 de 13/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.° 17.00.01.73.77), cancela-se R.016 desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 20 de Julho de 2.017. O Oficial, _____

(.....CONTINUA NA FICHA 004.....)

MATRÍCULA

23.013

FICHA

004

CNS

11.142-7

São José do Rio Preto

Oficial

GUMERCINDO DE SETA

AV.025/23.013:- Nos termos do Artigo 213 Inciso I, item "a", da Lei 6.015/73 de Registros Públicos, faz-se a presente para constar que, no R.012 os proprietários adquiriram o imóvel objeto desta matrícula, na proporção de 33,33% à DOMINGOS RIBEIRO; 20% à RAPHAEL CATRICALA; 20% à LAZINHA ORLANDELI CATRICALA; 6,67% à JOSÉ JESUS CATRICALA; 6,67% à JENNY CATRICALA BIANCHI; 6,66% à ROBERTI JOSÉ CATRICALA e 6,67% à YOLANDA CATRICALA ROGETTA que deixou de constar, devido a equívoco na tomada de dados.- São José do Rio Preto, 07 de Agosto de 2.017.- O Oficial,

R.026/23.013-Protocolo nº 504.698 de 16/11/2017:- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt, desta comarca, aos 25 de setembro de 2017, no livro 822, às páginas 191/201, os coproprietários DOMINGOS RIBEIRO e sua mulher MARIA DE JESUS MINICHELO RIBEIRO, (já qualificados) DOARAM UMA FRAÇÃO IDEAL CORRESPONDENTE A 33,33% NO COMUM do imóvel objeto desta matrícula, à seus filhos 1) LUCIANA RIBEIRO, RG. 24.698.552-5-SSP-SP e CPF/MF. 286.810.628-59, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Waldemar Sanches, nº 1010, Residencial Cidade Nova; 2) ADRIANA RIBEIRO SPADACIO, RG. 30.337.414-7-SSP/SP e CPF/MF. 287.155.388-26, brasileira, administradora de empresas, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com PAULO HENRIQUE VIOLA SPADACIO, RG. 30.336.367-8-SSP/SP e CPF/MF. 270.357.158-51, brasileiro, corretor de imóveis, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Mauro Raduan, nº 2663, Residencial Palestra; 3) DOMINGOS RIBEIRO JUNIOR, RG. 30.337.412-3-SSP/SP e CPF/MF. 287.771.308-39, brasileiro, solteiro, maior, gerente de compras, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Adib Attab, nº 340, Jardim Redentor; 4) FERNANDO RIBEIRO, RG. 30.337.413-5-SSP/SP e CPF/MF. 225.980.508-60, brasileiro, divorciado, gerente de compras, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Sadalla Abrão Zainum, nº 285, Jardim Dom Lafayette Libanio; e 5) PATRÍCIA RIBEIRO, RG. 43.581.786-1-SSP/SP e CPF/MF. 368.791.098-96, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Adir Attab, nº 340, Jardim Redentor, pelo valor de R\$ 4.444,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). São José do Rio Preto, 23 de Novembro de 2.017. O Oficial,

R.027/23.013-Protocolo nº 504.698 de 16/11/2017:- Por escritura pública referida no R.026, os doadores DOMINGOS RIBEIRO e sua mulher MARIA DE JESUS MINICHELO RIBEIRO, (já qualificados), RESERVARAM PARA SÍ O USUFRUTO VITALÍCIO, sobre 33,33% do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 2.222,00 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais); enquanto os mesmos viverem e que na falta de um, o usufruto e sua administração, passará integralmente ao sobrevivente.- São José do Rio Preto, 23 de Novembro de 2.017. O Oficial,

(.....CONTINUA NO VERSO.....)

R.028/23.013-Protocolo nº 513.739 de 11/04/2018:- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Elisiário, comarca de Catanduva/SP, aos 13 de Março de 2018, no livro 196, às páginas 109/130, consta que 20% do imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$4.000,00 (quatro mil reais), foi partilhado na proporção de 3,333% do imóvel a cada um dos herdeiros filhos:- HELOISA MARIA CATRICALA FERNANDES, RG.12.516.094-x-SSP/SP e CPF/MF.043.916.578/48, brasileira, comerciante, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ADAUTO TRINDADE FERNANDES, RG.16.397.826-8-SSP/SP e CPF/MF.063.330.308/99, brasileiro, comerciante, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Miguel Damha, nº 1515, Quadra 18, lote 12, Residencial Gaivota I; DENISE APARECIDA CATRICALA BUTION, RG.12.516.093-SSP.SP e CPF/MF.072.143.568/80, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com FRANCISCO CARLOS BUTION, RG.11.046.279-8-SSP.SP e CPF/MF.041.868.738/28, brasileiro, empresário, residentes e domiciliados na cidade de Bebedouro/SP, na Avenida José Augusto Carvalho, nº 2621, Distrito Industrial; CARLOS ROBERTO CATRICALA, RG.17.279.530-8-SSP.SP e CPF/MF.086.094.368/29, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com IZABEL CRISTINA DA SILVA CATRICALA, RG.18.335.776-0-SSP.SP e CPF/MF.108.927.848/90, brasileira, empresária, residentes e domiciliados nesta cidade, na Alameda Copacabana, nº 42, Bairro Roseiral; MARIA CRISTINA CATRICALA, RG.21.723.819-1-SSP-SP e CPF/MF.081.408.908/98, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Bebedouro/SP, na Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães, nº 1401; RICARDO ALEXANDRE CATRICALA, RG.22.028.384-9-SSP.SP e CPF/MF.108.924.308/18, brasileiro, Diretor Comercial, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JULIANA DE SOUZA MELLO CATRICALA, RG.29.493.685-3-SSP.SP e CPF/MF.214.174.898/47, brasileira, advogada, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nuno Álvares Pereira, nº 1041, Edifício Notre Dame, aptº 23, Parque Estoril; e RAPHAEL CATRICALA JÚNIOR, RG.30.912.814-SSP.SP e CPF/MF.280.152.968/03, brasileiro, consultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CAROLINE HONDA CATRICALA, RG.56.807.954-SSP.SP e CPF/MF.288.705.728/62, brasileira, psicóloga, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Felipe Antonio, nº 303, aptº 518, Jardim das Vivendas; face o inventário dos bens deixados pelo falecimento de LAZINHA ORLANDELI (ESPÓLIO) CPF/MF.271.900.028/04, representado por seu inventariante RAPHAEL CATRICALA JÚNIOR, (já qualificado).- São José do Rio Preto, 27 de Abril de 2.018.- O Oficial,

R.029/23.013-Protocolo nº 532.928 de 24/01/2019:- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Elisiário, comarca de Catanduva/SP, no livro 206, às fls.017/020, 22 de Janeiro de 2019, os coproprietários DOGAYR BIANCHI e sua esposa JENNY CATRICALA BIANCHI, (já qualificados), (.....CONTINUA NA FICHA 005.....)

São José do Rio Preto
Oficial
GUMERCINDO DE SETA

MATRÍCULA

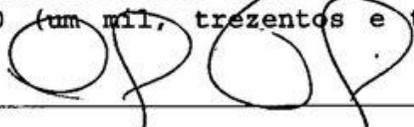
23.013

FICHA

005

CNS

11.142-7

VENDERAM A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE À 6,67%, do imóvel objeto desta matrícula, a RSD CONEXÕES PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 32.479.919/0001-04, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua República do Iraque, nº 1866, Campo Belo, pelo valor de R\$1.334,00 (um mil, trezentos e trinta e quatro reais). São José do Rio Preto, 06 de Fevereiro de 2.019. O Oficial, 

AV.030/23.013-Protocolo nº.533.124 de 28.01.2019:- Requereu-se em 22 de Janeiro de 2019, a presente para constar que o coproprietário RAPHAEL CATRICALA, teve o estado civil alterado para VIÚVO, em virtude do falecimento de LAZINHA ORLANDELI, ocorrido aos 18.01.2018, nos termos do Óbito sob o nº.20.029, feito às folhas 96, do Livro C-69, do Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais da cidade de Bebedouro/SP. São José do Rio Preto, 22 de Fevereiro de 2.019. O Oficial, 

R.031/23.013-Protocolo nº.533.124 de 28.01.2019:- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Elisiário, comarca de Catanduva-SP, aos 22 de janeiro de 2019, no livro 205 as paginas 271/278 e Atas Retificativas lavradas pelo mesmo Oficial, aos 07 de Fevereiro de 2.019, no livro 206, páginas 073/075 e no livro 206, página 82, o coproprietário RAPHAEL CATRICALA (já qualificado) VENDEU somente uma fração ideal de 20% no COMUM do imóvel objeto desta matrícula, à RAPHAEL CATRICALA JÚNIOR, brasileiro, consultor, portador do RG nº.30.912.814-SSP/SP e CPF/MF nº.280.152.968/03, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CAROLINE HONDA CATRICALA, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº.56.807.954-SSP/SP e CPF/MF nº.288.705.728/62, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua José Felipe Antonio, nº.303, Aptº.518, Jardim das Vivendas, pelo valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais).- São José do Rio Preto, 22 de Fevereiro de 2.019. O Oficial, 

R.032/23.013-Protocolo nº.533.125 de 28.01.2019:- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Elisiário, comarca de Catanduva-SP, aos 22 de janeiro de 2019, no livro 205, às páginas 263/269 e Ata Retificativa lavrada pelo mesmo Oficial, aos 07 de Fevereiro de 2.019, no livro 206, página 079, o coproprietário RICARDO ALEXANDRE CATRICALA casado com JULIANA DE SOUZA MELLO CATRICALA, (já qualificados), DEU somente uma fração ideal correspondente a 3,333% no COMUM do imóvel objeto da presente matrícula, em PAGAMENTO para RAPHAEL CATRICALA JUNIOR casado com CAROLINE HONDA CATRICALA, no valor de R\$666,68 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).- São José do Rio Preto, 22 de Fevereiro de 2.019. O Oficial, 

(.....CONTINUA NO VERSO.....)

MATRÍCULA

23.013

FICHA

005

VERSO

CNS

11.142-7

AV.033/23.013-Protocolo n°.535.986 de 21.03.2019:- Por certidão, expedida pelo Juízo de Direito do 7º Ofício Cível da comarca de São Paulo/SP, em 21.03.2019, nos autos de Execução Civil (Proc. n°.1010421-62.2019.8.26.0100), movida pelo BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S/A, inscrita no CNPJ/MF. sob n°.60.770.336/0001-65, contra ROBERTI JOSÉ CATRICALA e outros (já qualificado), consta que 3,33% do imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$2.259.240,48 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), incluindo outros imóveis.- São José do Rio Preto, 08 de Abril de 2.019. O Oficial, _____

R.034/23.013 - Protocolo n° 536.984 de 05/04/2019:- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Elisiário/SP, comarca de Catanduva, aos 29 de março de 2019, no livro 207, às páginas 231/248, consta que 3,333% do imóvel objeto desta matrícula, atribuído no valor de R\$ 666,68 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), foi partilhado na proporção de 1/4 (um quarto) a cada um dos herdeiros irmãos:- HELOISA MARIA CATRICALA FERNANDES casada com ADAUTO TRINDADE FERNANDES; DENISE APARECIDA CATRICALA BUTION casada com FRANCISCO CARLOS BUTION; CARLOS ROBERTO CATRICALA casado com IZABEL CRISTINA DA SILVA CATRICALA e RAPHAEL CATRICALA JÚNIOR casado com CAROLINE HONDA CATRICALA (todos já qualificados); face o inventário dos bens deixados pelo falecimento de MARIA CRISTINA CATRICALA (ESPÓLIO) CPF/MF. 081.408.908-98.- São José do Rio Preto, 22 de Abril de 2.019.- O Oficial, _____

AV.035/23.013 - Protocolo n° 540.658 de 06/06/2019:- Por ofício, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta comarca, em 31 de maio de 2019, nos autos de Procedimento Comum (Proc. n° 1015849-52.2019.8.26.0576), requerido pelo BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S/A, contra RAPHAEL CATRICALA e outros, consta que a alienação objeto do registro n° 031 da presente matrícula, foi declarada ineficaz. São José do Rio Preto, 18 de Junho de 2.019.- O Oficial, _____

AV.36/23013 - Protocolo n° 550.868 de 25/11/2019 (selo digital: 111427331000000018399919M):- Por certidão, expedida pelo Tribunal de Justiça do 2º Ofício Cível da comarca de São Paulo, em 22 de novembro de 2019, nos autos de Execução Cível (Processo n°.1008577-77.2019), movida por BANCO PINE S/A, inscrito no CNPJ/MF n°.62.144.175/0001-20, contra ROBERTI JOSE CATRICALA, (já qualificado), consta que 6,66% do imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de valor de R\$1.251.110,96 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, cento e dez reais e noventa e seis centavos), incluindo outros imóveis.- São José do Rio Preto, 13 de dezembro de 2019. O Oficial, _____

MATRÍCULA

23.013

FICHA

006

CNS

11.142-7

AV.37/23013 - Protocolo nº 565.202 de 09/09/2020 (selo digital: 1114273310000000349160204):- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Engenheiro Schmidt, desta comarca, aos 04 de setembro de 2020, no livro 847, às fls.198/207, faz-se a presente para constar que o usufruto do imóvel objeto desta matrícula extinguiu-se pela renúncia dos usufrutuários DOMINGOS RIBEIRO e sua mulher MARIA DE JESUS MINICHELO RIBEIRO, (já qualificados), cancelando-se o R.27, nos termos do inciso I do artigo 1410 do Código Civil Brasileiro; esclarecendo que possui outros bens, meios e rendas para garantia de sua subsistência.- São José do Rio Preto, 05 de outubro de 2020.- O Oficial, _____